DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026
(Processo Licitatório n.º 140/2026)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 4890/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21 de julho de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21 de julho de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 21 de julho de 2026.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de brinquedos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais lúdicos destinados ao atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação, bem como das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2. Esta licitação destina-se Exclusivamente a participação de micro ou pequena empresa.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei

14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos:

a) Valor unitário do item;
b) Marca;

c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores á máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,omissão ou qualquer outro pretexto.
06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no casode lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendoinformações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos
a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://
contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (https://certidoes.cgu.gov.br/).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde queinsanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro,que comprove:
a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
09.1.1. Apresentar anexo a proposta prospecto e/ou catálogo original, e/ou cópia do site na internet, e/ou folhetos, e/ou ficha técnica, fotos legíveis, contendo informações claras, precisas, ostensivas E EM LINGUA PORTUGUESA sobre características gerais, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, e demais especificações técnicas suficientes, de cada produto, para julgamento coerente (catálogo e proposta), devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.
I. Considera-se como ***prospectos técnicos****:*

• Catálogo, folder, certificado ou manual; e
• Documento extraído de consulta realizada pela Internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico, com menção da página onde consta a informação apresentada.
II. Nos casos em que o manual/ prospecto for de língua estrangeira, deverá ser apresentado ... tradução juramentada.

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

09.6 A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:
a) Telefone;
b) Endereço de e-mail;
c) Endereço físico oficial da empresa.

09.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:
a) Esclarecimento de dúvidas;
b) Formalização de pedidos;
c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
d) Notificações e eventuais penalizações.

09.8 A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

09.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

09.2. DA AMOSTRA

09.2.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Vencedor da fase de lances) deverá apresentar amostra dos itens em questão, quando não for possível verificar e garantir que os materiais atendam as especificações técnicas e exigências de qualidade, sem ônus para o Município de Sengés, para que seja comprovado que os produtos atendem as especificações contidas nas especificações de cada produto.

09.2.2. Justificativa da exigência de amostras: Para que seja feita a avaliação se o item ofertado se adéqua aos requisitos, sem ônus para o Município de Sengés, para que seja comprovado que os produtos atendem as especificações contidas nas especificações de cada produto.

09.2.3. O não envio da amostra e laudo, sem motivo justificado e comprovado, mediante juízo do órgão contratante, poderá ensejar em penalidade por não manutenção da proposta de preços, não entrega da exigência dentro do prazo previsto e/ou retardamento do feito sem motivo.

09.2.4. A apresentação da amostra é de **até 10 dias (corridos)**, a contar da data de encerramento da fase de lances, onde será conhecida a classificação dos participantes. A não apresentação de amostra dentro do prazo determinado ensejará na desclassificação da proposta da empresa.

09.2.4.1. Poderá ser prorrogado por motivo devidamente circunstanciado que comprove ausência de culpa por parte da licitante, por situações que não puderam ser previstas

09.2.5. Após a fase de lances, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas.

09.2.6. A Comissão Especial designada para o Recebimento e analise das Amostras será composta por 03 dentre os seguintes servidores: **Alessandra Rodrigues, Nelson Antonio Ciola Junior e Fabiane Nunes Gonçalves**. A análise da amostra feita pela Comissão designada deverá ser em **05 (cinco) dias corridos** após a data do protocolo do recebimento da amostra.

09.2.7. A entrega das amostras deverá no seguinte local:

LOCAL	**ENDEREÇO**
Parque de Máquinas Municipal	Rodovia PR-239, Km 264 – CEP 84220 000

09.2.8. O recebimento da amostra se dará mediante protocolo de recebimento, indicando também os itens apresentados e as respectivas marcas. As amostras e fichas técnicas deverão ser identificadas com o nome da empresa e número do item

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS			
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº/2026			
Licitante:			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTADO	MARCA APRESENTADA
RESPONSÁVEL PELA LICITANTE: (nome e assinatura do responsável pela Licitante)			
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ...(nome e assinatura do responsável pelo recebimento)			

09.2.9. Recebida as amostras, a Comissão encaminhará o PROTOCOLO ao pregoeiro para que o mesmo notifique os demais licitantes através no sistema do Pregão eletrônico, BLL, para que querendo avaliem as amostras no prazo de 03 (três) dias úteis.

09.2.10. Para a avaliação pelos demais participantes, estes deverão agendar previamente o horário com o **Sr. Ricardo de Jesus Soares**, por meio de contato telefônico no numero (43) 3567 – 5110.

09.2.11. As amostras serão avaliadas quanto:

AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
PROPONENTE:

CRITÉRIOS		
Conforme especificações de cada produto		
ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
I. Conformidade das dimensões e especificações técnicas exigidas		Descrever a característica que não atende aos quesitos estabelecidos no edital.
II. Qualidade dos materiais empregados		
III. Qualidade do acabamento e das costuras		
IV. Qualidade da impressão e da personalização		
V. Resistência e integridade do produto		
VI. Adequação da bolsa térmica quanto ao revestimento e conservação térmica, quando aplicável		
OBSERVAÇÕES:		
CONCLUSÃO: AMOSTRA APROVADO/REPROVADA COMISSÃO DESIGNADA:		

09.2.12. No caso de REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS será convocado o licitante subseqüente melhor classificado, conforme registrado no mapa de lances, para a apresentação das AMOSTRAS, seguindo os mesmo procedimentos determinados neste item do Termo de Referência.

09.2.13. Caso sejam convocados os demais colocados para cumprimento do presente, os prazos se iniciarão a contar da notificação enviada via sistema do Pregão Eletrônico, BLL.

09.2.14. Os licitantes serão comunicados do resultado da análise de cada amostra através cópia digitalizada do(s) Laudo(s) de análise emitido pela Comissão Especial através do portal transparência do Município. Através do chat no portal BLL será comunicado o dia e horário para dar continuidade ao certame realizando-se a FASE 03 – HABILITAÇÃO, do licitante cuja amostra foi CLASSIFICADA.

09.2.15. A manifestação de Recursos será precedida conforme especificará o Edital.

09.2.16. A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de 30 dias após a homologação da licitação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da(s) proposta(s) de preços, o pregoeiro fará a convocação para apresentação dos documentos de habilitação que se dará através de função especifica do sistema. O prazo de envio é de **duas horas** contados da convocação.

10.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.
10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I. Não será exigido.

10.1.4. DECLARAÇÕES:
I. Declarações Unificadas de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital
I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).
III. Declaração de LGPD.

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
I. Não será exigido.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma fisica quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ouinabilitação do licitante:
a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da atade habilitação ou inabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1. Não será exigido

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência docontrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

14.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

14.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

14.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

BRINQUEDOS – NATAL – R$119.799,55 -Pré – Creche – R$ 203.378,89
008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
12.361.0029.2046 - Manutenção do Depto de Compras Ensino Fundamental
4070 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.365.0029.2047 - Manutenção do Depto de Compras Pré Escolar
4150 – 000 - 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita
4290 - 103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4300 – 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.365.0028.2048 - Manutenção do Depto de Compras Creches
4480 – 000 - 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita
4430 - 103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4440 - 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde – R$ 6.275,00 (Seis mil Duzentos e Setenta e Cinco reais).

10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto Administrativo

10.301.0015.2059 – Manut. Depto Administrativo Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5190 – Fonte 303 (ex. corrente)

002 – Depto Atenção Primária
10.301.0015.2060 – Manut. Depto Atenção Primária a Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5440 – Fonte 303 (ex. corrente)
5450 – Fonte 494 – (ex. corrente)
5450 – Fonte 494 (ex. anterior)
5460 – Fonte 495 (ex. corrente)
5460 – Fonte 495 (ex. anterior)

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:
17.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
17.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portal BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o

processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21

20. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveisartificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 06 de julho de 2026.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

01. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

01.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais lúdicos destinados ao atendimento das unidades escolares e centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação, bem como das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13692	BOLA DE ATIVIDADES FLEXÍVEL COM ESTÍMULO SONORO (TAMANHO G) Descrição do Objeto: Brinquedo de estimulação sensorial em formato esférico, com estrutura vazada composta por elos flexíveis entrelaçados que facilitam a pegada palmar por bebês. Material: Confeccionado em vinil atóxico macio ou polímero termoplástico flexível (livre de BPA e Ftalatos). O material deve ser resistente, porém macio o suficiente para não causar lesões em caso de impacto. Estímulo Sonoro: Deve possuir um chocalho interno (esfera sonora) centralizado e hermeticamente lacrado dentro da estrutura, impossibilitando o acesso da criança à peça menor, mesmo em caso de queda. Dimensões: Diâmetro aproximado de 16 cm (tolerância de +/- 5%). Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes. Cores vibrantes e variadas (pigmentação atóxica integrada ao material, para não descascar). Higienização: O material deve ser resistente à lavagem com água e sabão neutro e à desinfecção com álcool 70%, sem apresentar ressecamento ou perda de cor. Certificação de Segurança: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.	36,00	UNI	34,58	1.244,88
TOTAL						1.244,88
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13693	JOGO DE BLOCOS LÓGICOS DE ENCAIXE (TIPO MONTA-TUDO) Blocos de Construção Gigantes (Tipo Monta-Tudo GG) Descrição do Objeto: Conjunto de blocos de montar	21,00	UNI	253,68	5.327,28

		de grandes dimensões, com sistema de encaixe suave por pinos e divisórias internas que facilitam o acoplamento. As peças devem possuir cantos arredondados e acabamento liso, livre de arestas cortantes. Material: Confeccionado em Plástico Polipropileno (PP) de alta resistência, com parede de espessura reforçada para suportar o manuseio intenso sem deformar. Material atóxico e com pigmentação vibrante integrada à massa do plástico. Composição do Kit (50 peças): O conjunto deve ser composto por, no mínimo: • 18 blocos retangulares (8 pinos): Medindo aproximadamente 20 x 10 x 8 cm; • 16 blocos quadrados (4 pinos): Medindo aproximadamente 10 x 10 x 8 cm; • 16 blocos retangulares (2 pinos): Medindo aproximadamente 10 x 5 x 8 cm. Cores: Sortidas em, no mínimo, 04 cores vibrantes (ex: amarelo, azul, verde e vermelho). Acondicionamento: Embalagem resistente (caixa ou sacola de alta gramatura) que permita a organização e o transporte do material. Indicação: Faixa etária a partir de 24 meses. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						5.327,28
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13694	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO GIGANTES (TIPO MONTA-TUDO GG) Descrição do Objeto: Conjunto de blocos de montar de grandes dimensões, com sistema de encaixe suave por pinos e divisórias internas que facilitam o acoplamento. As peças devem possuir cantos arredondados e acabamento liso, livre de arestas cortantes. Material: Confeccionado em Plástico Polipropileno (PP) de alta resistência, com parede de espessura reforçada para suportar o manuseio intenso sem deformar. Material atóxico e com pigmentação vibrante integrada à massa do plástico. Composição do Kit (50 peças): O conjunto deve ser composto por, no mínimo: • 18 blocos retangulares (8 pinos): Medindo aproximadamente 20 x 10 x 8 cm;	82,00	UNI	355,16	29.123,12

		• 16 blocos quadrados (4 pinos): Medindo aproximadamente 10 x 10 x 8 cm; • 16 blocos retangulares (2 pinos): Medindo aproximadamente 10 x 5 x 8 cm. Cores: Sortidas em, no mínimo, 04 cores vibrantes (ex: amarelo, azul, verde e vermelho). Acondicionamento: Embalagem resistente (caixa ou sacola de alta gramatura) que permita a organização e o transporte do material. Indicação: Faixa etária a partir de 24 meses. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						29.123,12
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13695	KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INFANTIL (BRINQUEDO DE FAZ DE CONTA) Descrição do Objeto: Conjunto de miniaturas de utensílios de cozinha para atividades pedagógicas de "faz de conta", contendo peças que simulam itens reais de jantar. Todas as peças devem possuir bordas arredondadas, sem arestas cortantes ou partes pequenas destacáveis, atendendo às dimensões mínimas de segurança para a faixa etária indicada. Material: Confeccionado em Plástico Polipropileno (PP) de alto impacto ou polímero de engenharia similar. O material deve ser atóxico, rígido e resistente a sucessivas lavagens e desinfecção com álcool 70%. Composição Mínima do Kit (Utensílios de Plástico): • 01 Panela com tampa; • 01 Frigideira; • 01 Travessa/Baixela; • 01 Saleiro; • 02 Garfos, 02 Facas (sem corte) e 02 Colheres; • 03 Pratos e 03 Copos; • Acompanha acessórios complementares (caixas temáticas, toalha ou adesivos). Acondicionamento: O kit deverá ser entregue em sua embalagem comercial original (caixa litografada com visor ou alça), contendo todas as peças descritas. Dimensões da Embalagem: Dimensões aproximadas	80,00	UNID	84,29	6.743,20

		da embalagem, não inferiores a 30 cm x 25 cm x 5 cm (C x L x A), podendo variar conforme o fabricante. Acabamento: Peças com cores vibrantes e sólidas. Os talheres e pratos devem ter espessura que impeça a dobra ou quebra fácil sob pressão manual. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						6.743,20
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13696	KIT DE UTENSÍLIOS DE CHÁ INFANTIL (BRINQUEDO DE FAZ DE CONTA) Descrição do Objeto: Conjunto de miniaturas de utensílios de chá destinado a atividades pedagógicas de 'faz de conta', simulando itens de servir. As peças devem possuir acabamento liso, bordas arredondadas e não apresentar partes pequenas destacáveis que ofereçam risco aos usuários. Material: Confeccionado em Plástico Polipropileno (PP) de alta resistência ou polímero similar. O material deve ser atóxico, rígido, resistente e adequado à higienização frequente, sem deformações ou perda de cor. Composição Mínima do Kit (Peças de Plástico): •01 Jarra com tampa; •01 Açucareiro; •01 Travessa; •04 Copos; •04 Pires; •04 Xícaras; •02 Garfos, 02 Facas (sem corte) e 02 Colheres; •Podendo conter acessórios complementares (ex.: caixinhas temáticas, toalha ou adesivos). Acondicionamento: O kit deverá ser entregue em embalagem comercial original, resistente, que permita a organização e o transporte do material. Dimensões da Embalagem: Dimensões aproximadas, não inferiores a 30 cm x 25 cm x 5 cm (C x L x A), podendo variar para mais conforme o fabricante. Acabamento: Cores vibrantes e sólidas, com pigmentação integrada à massa do plástico. As peças devem possuir espessura suficiente para evitar deformações, quebras ou dobras durante o uso.	95,00	UNI	84,90	8.065,50

		Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						8.065,50
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13697	QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO EM BLOCOS DE MADEIRA (TEMA ANIMAIS) Descrição do Objeto: Jogo educativo composto por blocos de madeira que, quando combinados, formam imagens temáticas de animais (fauna diversa). O conjunto deve permitir a montagem de múltiplas cenas independentes, estimulando a relação parte/todo, coordenação motora e raciocínio lógico. As peças devem possuir espessura que facilite a preensão palmar e permita que permaneçam em pé após montadas (efeito tridimensional). Material: Confeccionado em madeira de reflorestamento (MDF ou madeira maciça), com acabamento liso, bordas arredondadas e livre de farpas, rebarbas ou arestas cortantes. Impressão das imagens realizada com tinta atóxica, de alta aderência e resistência ao manuseio e à limpeza. Composição do Jogo: • No mínimo 36 peças (blocos) de madeira; • O conjunto deve permitir a formação de, no mínimo, 09 cenas/animais diferentes, sendo cada cena composta por 04 peças. Dimensões das Peças: Cada peça deve possuir: • Espessura mínima entre 12 mm e 15 mm; • Dimensões de face aproximadas entre 4 x 4 cm e 5 x 5 cm. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, resistente, contendo identificação do tema, quantidade de peças e indicação de faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 24 meses. Acabamento: Superfície lisa, com cores vivas e bem definidas. As peças devem resistir ao uso contínuo, sem descascamento da impressão ou soltura de partes.	26,00	UNI	60,99	1.585,74

		Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						1.585,74
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13698	ALINHAVOS TÊNIS EM 3D (BRINQUEDO EDUCATIVO) Descrição do Objeto: Jogo educativo composto por peças que permitem a montagem de estruturas em formato de calçados (tênis), destinadas à prática de alinhavo e laços. O conjunto deve possibilitar que, após a montagem, a criança realize a passagem de cadarços pelos furos, estimulando a coordenação motora fina, concentração e autonomia. Material: Confeccionado em madeira de reflorestamento (MDF ou madeira maciça), com espessura adequada para suportar encaixes e desencaixes sucessivos. Acabamento liso, com bordas arredondadas, livre de farpas, rebarbas ou arestas cortantes. Impressão realizada com tinta atóxica de alta aderência e resistência. Composição do Conjunto: •No mínimo 02 unidades de tênis montáveis (compostos por múltiplas peças de encaixe); •Acompanha no mínimo 02 cadarços/cordões coloridos em poliéster ou material similar. Dimensões de Referência (Tênis Montado):Dimensões aproximadas de 15 cm x 6 cm x 6 cm (C x L x A), podendo variar em até ±10%. Comprimento dos Cadarços: Aproximadamente 90 cm cada, com ponteiras resistentes que facilitem o manuseio pelas crianças. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, resistente, contendo instruções de uso e indicação de faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acabamento: Peças com cores vivas e bem definidas, resistentes ao uso contínuo, sem descascamento da pintura ou soltura de componentes. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.	24,00	UNI	55,42	1.330,08

TOTAL						1.330,08
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13699	KIT DE FERRAMENTAS DE BRINQUEDO (BRINQUEDO DE FAZ DE CONTA) Descrição do Objeto: Conjunto de miniaturas de ferramentas coloridas para atividades pedagógicas de 'faz de conta', simulando itens de construção e reparos. As peças devem possuir acabamento liso, bordas arredondadas e não apresentar arestas cortantes ou partes pequenas destacáveis que ofereçam risco aos usuários. Material: Confeccionado em Plástico Polipropileno (PP) de alto impacto ou material similar. O material deve ser atóxico, rígido, resistente a impactos, quedas e à higienização, sem deformações. Composição Mínima do Kit: O conjunto deve conter, no mínimo, 09 peças, incluindo: •01 serrote; •01 régua de nível; •01 régua esquadro; •01 martelo; •01 alicate; •01 chave de fenda; •01 chave inglesa; •01 chave combinada; •01 pá. Dimensões de Referência: Ferramentas: tamanho ergonômico adequado ao manuseio infantil; Embalagem: dimensões aproximadas, não inferiores a 20 cm x 12 cm x 5 cm (C x L x A), podendo variar para mais conforme o fabricante. Acabamento: Peças com cores vibrantes e sólidas, com pigmentação integrada ao material. Devem possuir espessura suficiente para evitar quebras, deformações ou dobras durante o uso. Acondicionamento: O kit deverá ser entregue em embalagem comercial original, resistente, podendo ser caixa, sacola plástica reforçada ou estojo, garantindo organização e transporte adequado. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com	85,00	UNI	93,65	7.960,25

		selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						7.960,25
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13700	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EM MADEIRA (TIPO PEQUENO ENGENHEIRO Descrição do Objeto: Jogo educativo de montar composto por blocos de madeira de formas geométricas variadas, que permitem a simulação de construções civis (casas, prédios, pontes). As peças devem apresentar elementos visuais que remetam a estruturas arquitetônicas, estimulando a criatividade, coordenação motora e percepção espacial. Material: Confeccionado em madeira de reflorestamento (madeira maciça ou MDF de alta densidade), com acabamento liso, bordas arredondadas e livre de farpas, rebarbas ou arestas cortantes. Pintura ou impressão realizada com tinta atóxica de alta aderência e resistência. Composição Mínima do Jogo: O conjunto deve conter, no mínimo, 45 peças, incluindo formas variadas, tais como: •Cubos e retângulos (simulando paredes); •Triângulos ou trapézios (simulando telhados); •Peças com acabamento em arco (simulando pontes ou portais). Dimensões de Referência das Peças: •Peças menores: dimensões mínimas de aproximadamente 3 cm x 3 cm; •Peças maiores: dimensões aproximadas de 5 cm x 2,5 cm ou superiores. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, resistente, podendo ser em madeira, papelão rígido ou material similar, que permita o armazenamento e organização das peças. Acabamento: Superfície lisa, com cores vivas e bem definidas, resistentes ao uso contínuo, sem descascamento da pintura. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir certificação do Inmetro, quando exigida pela legislação aplicável.	118,00	UNID	67,17	7.926,06

TOTAL						7.926,06
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13701	BONECA INFANTIL TIPO BEBÊ – TONS DE PELE CLAROS Descrição do Objeto: Boneca infantil estilo bebê, destinada a atividades lúdicas e pedagógicas, estimulando o desenvolvimento afetivo, social e a prática do 'faz de conta'. Material e Estrutura: •Corpo confeccionado em tecido macio, com enchimento em fibra siliconada ou material similar, proporcionando maleabilidade; •Cabeça, braços e pernas produzidos em vinil atóxico de alta qualidade ou material equivalente; •Materiais resistentes, adequados ao manuseio infantil. Características Físicas: •Acabamento que simule características de um bebê (fisionomia, mãos e pés detalhados); •Coloração predominante em tons de pele claros (ex.: bege, rosado ou similares), com aparência natural; •Superfícies lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes. Funcionalidades: •Olhos com mecanismo móvel tipo 'abre e fecha' (fechamento ao deitar), ou sistema equivalente. Dimensões de Referência: Altura aproximada de 35 cm a 40 cm, admitindo variação de ±10%. Vestuário: Acompanha roupa em tecido (algodão, soft ou similar), podendo incluir macacão, body ou conjunto, além de acessório de cabeça (touca ou similar). Acessórios Inclusos: O produto deve acompanhar, no mínimo, 02 acessórios de brinquedo, podendo incluir itens como chupeta com encaixe funcional, mamadeira (simples ou com efeito visual) ou similares. Acabamento: Cores suaves ou vibrantes, com boa fixação (não descascável), materiais laváveis e adequados à higienização. Acondicionamento: Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 12 meses. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, quando aplicável à classificação como brinquedo, em conformidade com	452,00	UNI	154,50	69.834,00

		a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						69.834,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13702	BONECA INFANTIL TIPO BEBÊ – TONS DE PELE ESCUROS Descrição do Objeto: Boneca infantil estilo bebê realista, destinada a atividades lúdicas e pedagógicas, estimulando o desenvolvimento afetivo, social e a prática do 'faz de conta'. Material e Estrutura: •Corpo confeccionado em tecido macio, com enchimento em fibra siliconada ou material similar, proporcionando maleabilidade; •Cabeça, braços e pernas produzidos em vinil atóxico de alta qualidade ou material equivalente; •Materiais resistentes, adequados ao manuseio infantil. Características Físicas: •Acabamento que simule características de um bebê (fisionomia, mãos e pés detalhados); •Coloração predominante em tons de pele escuros (ex.: marrom, castanho ou similares), com aparência natural; •Superfícies lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes. Funcionalidades: •Olhos com mecanismo móvel tipo 'abre e fecha' (fechamento ao deitar), ou sistema equivalente. Dimensões de Referência: Altura aproximada de 35 cm a 40 cm, admitindo variação de ±10%. Vestuário: Acompanha roupa em tecido (algodão, soft ou similar), podendo incluir macacão, body ou conjunto, além de acessório de cabeça (touca ou similar). Acessórios Inclusos: O produto deve acompanhar, no mínimo, 02 acessórios de brinquedo, podendo incluir itens como chupeta com encaixe funcional, mamadeira (simples ou com efeito visual) ou similares. Acabamento: Cores suaves ou vibrantes, com boa fixação (não descascável), materiais laváveis e adequados à higienização. Acondicionamento: Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e faixa etária.	107,00	UNI	190,00	20.330,00

		Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 12 meses. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, quando aplicável à classificação como brinquedo, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						20.330,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13703	KIT DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (BANDINHA RÍTMICA) Descrição do Objeto: Conjunto de instrumentos musicais de percussão infantil destinado à musicalização escolar, estimulando o ritmo, a coordenação motora e a percepção auditiva. As peças devem possuir acabamento liso, bordas arredondadas e não apresentar arestas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários. Material: Confeccionado predominantemente em madeira de reflorestamento, podendo conter componentes metálicos (como triângulo e sinos) e partes em plástico atóxico. Pintura com tinta atóxica, resistente e de cores vibrantes. Composição Mínima do Kit: O conjunto deve conter, no mínimo, 12 instrumentos musicais de percussão infantil, podendo incluir múltiplas unidades de alguns itens, tais como: •Pandeiro (diâmetro mínimo de 15 cm); •Xilofone com base em madeira e teclas metálicas coloridas, acompanhado de batedores; •Reco-reco com batedor; •Triângulo metálico com batedor; •Sinos de mão (guizos com cabo); •Agitadores tipo ovo (shakers); •Castanholas; •Maracás; •Claves de percussão; •Conjunto de guizos ou similares; •Podendo conter outros instrumentos adicionais similares. Dimensões dos Instrumentos: Os instrumentos devem possuir dimensões adequadas ao uso infantil coletivo,	56,00	UNI	321,79	18.020,24

		não sendo considerados modelos miniatura. Acondicionamento: O kit deverá ser fornecido em bolsa ou embalagem resistente, com fechamento e alças, que permita o armazenamento, transporte e organização dos instrumentos. Dimensões da Embalagem/Bolsa: Dimensões aproximadas, não inferiores a 35 cm x 25 cm x 10 cm (C x L x A), podendo variar para mais conforme o fabricante. Acabamento: Peças com superfícies lisas, resistentes ao uso contínuo, com pintura firme, sem descascamento e sem partes soltas. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, quando aplicável à classificação como brinquedo, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						18.020,24
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13704	CONJUNTO DE CHOCALHOS PEDAGÓGICOS SENSORIAIS Descrição do Objeto: Conjunto de chocalhos destinados ao estímulo sensorial (auditivo, visual e tátil) de bebês, com diferentes formatos, cores e texturas. As peças devem emitir sons suaves ao serem movimentadas e possuir design adequado ao manuseio infantil, podendo ser levadas à boca com segurança durante o uso. Material: Confeccionado em polímero de alta resistência (ABS) e/ou material termoplástico macio (TPE ou similar). O material deve ser livre de BPA (Bisfenol-A) e ftalatos, atóxico, resistente e adequado ao uso infantil, inclusive para contato oral. Segurança: •As peças devem ser hermeticamente fechadas, sem acesso às partes internas; •Não devem apresentar partes pequenas destacáveis; •Bordas totalmente arredondadas e superfície lisa; •Devem ser seguras para manipulação e contato com a boca. Características Técnicas: •Presença de diferentes texturas para estímulo sensorial e alívio durante o período de dentição;	38,00	UNI	62,43	2.372,34

		•Emissão de sons suaves (guizos internos ou sistemas similares); •Presença de argolas ou alças ergonômicas que facilitem a pega. Composição Mínima do Kit: O conjunto deve conter, no mínimo, 04 unidades com formatos e estímulos variados (ex.: animais, argolas, chocalhos de haste ou similares). Dimensões de Referência (Individual): Dimensões aproximadas, não inferiores a 10 cm em pelo menos uma das medidas, adequadas ao manuseio seguro por bebês. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e indicação clara da faixa etária. Faixa Etária: Indicado para bebês de 3 a 12 meses. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						2.372,34
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13705	KIT DE MINIATURAS DE ANIMAIS (TEMA FAZENDA) Descrição do Objeto: Conjunto de miniaturas realistas representando animais típicos de fazenda, destinados a atividades pedagógicas de reconhecimento de fauna e desenvolvimento de cenários lúdicos. As peças devem apresentar detalhes anatômicos e acabamento adequado ao uso infantil. Material: Confeccionado em borracha termoplástica (vinil) maciça ou PVC flexível de alta densidade. O material deve ser atóxico, resistente e adequado ao manuseio contínuo, quedas e higienização. Composição Mínima do Kit: O conjunto deve conter, no mínimo, 06 figuras de animais variados de fazenda, podendo incluir espécies como bovinos, suínos, equinos, ovinos, caprinos, aves e outros similares. Dimensões de Referência: As peças devem possuir dimensões adequadas ao uso infantil, com dimensões variando aproximadamente entre 6 cm e 15 cm , admitindo variações conforme o modelo, garantindo segurança e adequado manuseio. Acabamento: Pintura com tinta atóxica, em cores compatíveis com as espécies representadas. Superfície lisa, resistente e de fácil higienização.	75,00	UNI	39,80	2.985,00

		Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, podendo ser saco plástico reforçado ou caixa, garantindo proteção e organização das peças. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						2.985,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13706	KIT DE MINIATURAS DE ANIMAIS (TEMA DINOSSAUROS) *Imagem ilustrativa Kit de Miniaturas de Animais (Tema Dinossauros) Descrição do Objeto: Conjunto de miniaturas realistas representando diferentes espécies de dinossauros, destinado a atividades pedagógicas de reconhecimento da fauna pré-histórica e construção de cenários lúdicos. As peças devem apresentar detalhes anatômicos e acabamento adequado ao uso infantil. Material: Confeccionado em borracha termoplástica (vinil) maciça ou PVC flexível de alta densidade. O material deve ser atóxico, resistente e adequado ao manuseio contínuo, quedas e higienização. Composição Mínima do Kit: O conjunto deve conter, no mínimo, 08 figuras de dinossauros variados, podendo incluir espécies como Tyrannosaurus rex, Triceratops, Brachiosaurus e outros similares. Dimensões de Referência: As peças devem possuir dimensões adequadas ao uso infantil, com dimensões variando aproximadamente entre 6 cm e 15 cm , admitindo variações conforme o modelo, garantindo segurança e adequado manuseio. Acabamento: Pintura com tinta atóxica, em cores compatíveis com a temática representada. Superfície lisa, resistente e de fácil higienização. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, podendo ser saco plástico reforçado ou caixa, garantindo proteção e organização das peças. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a	75,00	UNI	52,26	3.919,50

		ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						3.919,50
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13707	KIT DE MINIATURAS DE ANIMAIS (TEMA SELVA/SAFARI) Descrição do Objeto: Conjunto de miniaturas realistas representando animais selvagens típicos de biomas como selva e savana, destinado a atividades pedagógicas de reconhecimento de fauna e construção de cenários lúdicos. As peças devem apresentar detalhes anatômicos e acabamento adequado ao uso infantil. Material: Confeccionado em borracha termoplástica (vinil) maciça ou PVC flexível de alta densidade. O material deve ser atóxico, resistente e adequado ao manuseio contínuo, quedas e higienização. Composição Mínima do Kit: O conjunto deve conter, no mínimo, 08 figuras de animais variados, podendo incluir espécies como Leão, Elefante, Girafa, Tigre e outros animais selvagens similares. Dimensões de Referência: As peças devem possuir dimensões adequadas ao uso infantil, com dimensões variando aproximadamente entre 6 cm e 15 cm , admitindo variações conforme o modelo, garantindo segurança e adequado manuseio. Acabamento: Pintura com tinta atóxica, em cores compatíveis com as espécies representadas. Superfície lisa, resistente e de fácil higienização. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, podendo ser saco plástico reforçado ou caixa, garantindo proteção e organização das peças. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.	75,00	UNI	38,02	2.851,50
TOTAL						2.851,50
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13708	JOGO DE MONTAR CONECTOR (TIPO ESTRELA OU SIMILAR)	41,00	UNI	71,55	2.933,55

		Descrição do Objeto: Brinquedo pedagógico composto por peças plásticas em formato de estrela/conector com pontas arredondadas e extremidades alargadas, que permitem encaixe multidirecional por pressão. Destinado ao desenvolvimento da criatividade, percepção espacial e coordenação motora fina. Material: Confeccionado em plástico polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material similar de alta resistência. O material deve ser atóxico, resistente e livre de arestas cortantes ou pontas irregulares. Composição: O jogo deve conter, no mínimo, 30 peças coloridas, em cores vibrantes e variadas. Dimensões das Peças: As peças devem possuir dimensões adequadas ao uso infantil, com diâmetro aproximado entre 7 cm e 9 cm (ponta a ponta), garantindo ergonomia e segurança contra riscos de ingestão. Acabamento: Superfície lisa, resistente ao uso contínuo, com cores firmes e sem desprendimento ou descascamento. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, podendo ser caixa em papelão resistente, pote plástico ou sacola reforçada, contendo identificação do produto e indicação de faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 24 meses. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				

TOTAL	2.933,55

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13709	CUBO DE ATIVIDADES DIDÁTICO POLIFUNCIONAL (6 EM 1) Descrição do Objeto: Centro de atividades lúdico e pedagógico em formato de cubo montável, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico de crianças na primeira infância. Material: Confeccionado em plástico de engenharia (polipropileno – PP ou material similar) de alta resistência, com bordas arredondadas e acabamento livre de arestas cortantes. Características Técnicas: Estrutura Modular: Composto por 06 painéis coloridos de encaixe, que permitem a montagem no formato de	106,00	UNI	71,77	7.607,62

		cubo ou a utilização aberta (tipo painel/tapete de atividades). Dimensões: Dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm x 25 cm (quando montado), admitindo variação de ±10%. Funcionalidades Pedagógicas: O conjunto deve apresentar múltiplas atividades interativas distribuídas nas faces, tais como: •mecanismos giratórios (engrenagens ou similares); •elementos para aprendizado de números, formas ou conceitos básicos; •aberturas para encaixe de peças (formas geométricas, letras ou figuras); •labirintos sensoriais, trilhas ou aramados didáticos; •outras atividades similares. Versatilidade: As peças devem permitir o uso tanto na forma de cubo montado quanto na forma aberta, ampliando as possibilidades de exploração pedagógica. Acessórios e Requisitos Mínimos: •Deve acompanhar peças de encaixe (formas, números ou figuras), totalizando no mínimo 20 peças acessórias; •O conjunto deve apresentar, no mínimo, 05 tipos distintos de interações/atividades. Acabamento: Superfícies lisas, resistentes ao uso contínuo, com cores firmes, sem desprendimento ou descascamento. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, resistente, contendo identificação do produto e indicação de faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 12 meses. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						7.607,62

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13710	VEÍCULO UTILITÁRIO GIGANTE (TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA OU SIMILAR) Descrição do Objeto: Veículo de brinquedo de grande	109,00	UNI	148,70	16.208,30

		porte, tipo caminhão com caçamba basculante funcional, destinado a atividades lúdicas de transporte de materiais (areia, blocos, brinquedos menores). Deve possuir estrutura reforçada para suportar o manuseio intenso em ambientes escolares internos e externos. Material: Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência ou material similar, com paredes espessas e elevada durabilidade. Material atóxico, resistente a impactos e com proteção contra desbotamento. Características Técnicas: •Caçamba com sistema basculante funcional, de fácil acionamento e seguro para uso infantil; •Rodas de grande diâmetro, com eixos resistentes (em plástico reforçado ou metal com extremidades protegidas), garantindo estabilidade e rodagem suave; •Estrutura robusta, com bordas arredondadas e ausência de partes cortantes ou perfurantes. Composição do Kit: •01 caminhão caçamba de grande porte; •01 pá de brinquedo em plástico resistente. Dimensões de Referência: Comprimento aproximado não inferior a 75 cm, com largura e altura proporcionais, podendo variar conforme o modelo. Acabamento: Superfícies lisas, resistentes ao uso contínuo, com cores firmes, sem desprendimento ou descascamento. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e indicação de faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						16.208,30
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13711	CONJUNTO DE COZINHA INFANTIL COMPLETA Descrição do Objeto: Brinquedo pedagógico tipo 'faz de conta', composto por módulo de cozinha (com pia, fogão e forno) e geladeira vertical independente, destinado ao desenvolvimento de habilidades sociais, coordenação motora e simulação de atividades do	33,00	UNI	155,62	5.135,46

		cotidiano. Material: Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência ou material similar, atóxico, com acabamento liso, bordas arredondadas e resistente ao uso contínuo. Diferenciais Técnicos: •Pia funcional: podendo possuir sistema de circulação de água. •Geladeira: com porta funcional (abre e fecha), contendo divisórias internas e compartimentos na porta; •Interatividade: botões com efeito sonoro mecânico (tipo 'clic') e portas funcionais (forno, geladeira e/ou compartimentos similares). Composição do Kit: O conjunto deve conter: •01 módulo de cozinha (pia e fogão integrados); •01 geladeira vertical independente; •acessórios diversos, totalizando no mínimo 25 peças, incluindo itens como panelas com tampa, pratos, copos, utensílios de cozinha (concha, espátula ou similares) e talheres de refeição. Dimensões de Referência (Montado): •Módulo de cozinha com altura não inferior a 70 cm; •Geladeira com altura não inferior a 45 cm; •Demais dimensões proporcionais, podendo variar conforme o modelo. Acabamento: Superfícies lisas, cores firmes e resistentes, sem desprendimento ou descascamento, com encaixes seguros. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e indicação de faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				

TOTAL	5.135,46

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13712	KIT DE BELEZA INFANTIL (SALÃO DE BRINQUEDO)	77,00	UNI	52,38	4.033,26

		Descrição do Objeto: Conjunto de acessórios de beleza destinados a atividades de 'faz de conta', estimulando o cuidado pessoal, a imaginação e a socialização de forma lúdica. Material: Confeccionado em plástico polipropileno (PP), ABS ou material similar de alta resistência, atóxico, com acabamento liso, bordas arredondadas e seguro para uso infantil. Composição Mínima do Kit: O conjunto deve conter, no mínimo, 08 itens, incluindo: •01 secador de brinquedo (manual, sem necessidade de pilhas); •01 chapinha de brinquedo; •01 pente; •01 escova de cabelo; •no mínimo 02 acessórios de cabelo (presilhas, elásticos ou similares); •demais acessórios complementares (como espelho, frascos ou itens decorativos). Características: •Peças leves, resistentes e adequadas ao manuseio infantil; •Elementos com design lúdico e cores vibrantes; •Partes móveis simples (abre/fecha) quando aplicável, sem risco ao usuário. Dimensões de Referência: Dimensões compatíveis com o uso infantil, podendo variar conforme o modelo. Acabamento: Superfícies lisas, sem rebarbas, com cores firmes e sem desprendimento ou descascamento. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e indicação de faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto, conforme a ABNT NBR NM 300.				
TOTAL						4.033,26
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13713	CONJUNTO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO	80,00	UNI	160,75	12.860,00

		ESTRUTURAL (TIPO CASINHA OU SIMILAR) Descrição do Objeto: Brinquedo pedagógico composto por blocos de encaixe modulares de grandes dimensões, destinados à construção de estruturas vazadas, casas e cenários. O sistema de encaixe deve permitir montagem firme e intuitiva, contribuindo para o desenvolvimento da percepção espacial, coordenação motora e criatividade. Material: Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alto impacto ou material similar, atóxico, resistente e adequado ao uso contínuo. As peças devem apresentar acabamento liso, cores vibrantes e ausência de arestas cortantes. Características das Peças: •Paredes e Bases: Peças quadradas ou retangulares com aberturas (janelas ou encaixes), devendo possuir pelo menos uma de suas dimensões entre aproximadamente 8 cm e 12 cm; •Telhados: Peças específicas para cobertura, compatíveis com o sistema de encaixe do conjunto. Composição Mínima: O conjunto deve conter, no mínimo, 120 peças variadas, incluindo elementos para montagem de paredes, bases e telhados. Acabamento: Superfícies lisas, resistentes ao uso contínuo, com cores firmes e sem desprendimento ou descascamento. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante (caixa, sacola reforçada ou recipiente plástico), que permita o armazenamento e organização das peças. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 2 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.				
TOTAL						12.860,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13714	CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PARA ESTUDO DE VOLUME Descrição do Objeto: Conjunto pedagógico composto por figuras geométricas tridimensionais, destinado ao desenvolvimento do raciocínio espacial e ao estudo de poliedros, áreas, volumes e capacidades. As peças devem ser ocas e possuir abertura que permita o preenchimento com líquidos ou materiais granulados (areia, grãos), possibilitando experimentos práticos de equivalência.	8,00	UNI	723,24	5.785,92

		Material: Confeccionado em polímero plástico de alta transparência (como poliestireno cristal, acrílico ou material similar), resistente, com bom acabamento e faces que permitam a visualização do conteúdo interno. Composição do Kit (Mínimo de 10 peças): O conjunto deve conter, no mínimo, os seguintes sólidos geométricos (ou equivalentes), com dimensões aproximadas, admitindo variação de ±10%: •Cubo: aproximadamente 10 x 10 x 10 cm; •Prisma triangular: aproximadamente 17 x 10 x 10 cm; •Paralelepípedo: aproximadamente 17 x 9 x 9 cm; •Prisma de base hexagonal: aproximadamente 17 cm de altura; •Cone: aproximadamente 13 cm de altura e base proporcional; •Esfera: aproximadamente 15 cm de diâmetro; •Cilindro: aproximadamente 11 cm de altura e diâmetro proporcional; •Pirâmide de base triangular: aproximadamente 17 cm de altura; •Pirâmide de base quadrada: aproximadamente 17 cm de altura; •Pirâmide de base hexagonal ou similar. Características Funcionais: •Peças ocas com abertura para enchimento e escoamento; •Sistema de vedação ou estrutura compatível com demonstrações pedagógicas utilizando líquidos; •Transparência que permita visualização interna para fins didáticos. Acabamento: Superfícies lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes, com boa resistência ao uso contínuo. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem apropriada (caixa, estojo ou similar), que garanta a integridade das peças durante o transporte e armazenamento. Indicação de Uso: Recomendado para atividades pedagógicas em ambiente escolar, especialmente no ensino fundamental. Certificação: O produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir certificação do Inmetro, quando exigida pela legislação aplicável.				

TOTAL						5.785,92
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13715	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHAS Descrição do Objeto: Esferas coloridas destinadas ao preenchimento de piscinas de bolinhas e atividades de estimulação sensorial. As peças devem apresentar boa resistência à deformação, com capacidade de retorno ao formato original após compressão. Material: Confeccionadas em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material similar, atóxico, resistente e adequado ao uso infantil. Características Técnicas: •Superfície lisa, sem rebarbas ou saliências; •Cores vibrantes e variadas (mínimo de 04 cores distintas); •Estrutura leve e resistente ao amassamento. Dimensões de Referência: Diâmetro aproximado de 76 mm, admitindo variação de ±10%. Quantidade: O produto deve ser fornecido em pacote contendo, no mínimo, 500 unidades. Acondicionamento: Embalagem resistente (saco plástico reforçado ou similar), adequada ao transporte e armazenamento. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 12 meses. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto, conforme a ABNT NBR NM 300.	27,00	UNI	240,93	6.505,11
TOTAL						6.505,11
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13716	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO MAPA DO BRASIL (POLÍTICO E REGIONAL) Descrição do Objeto: Brinquedo pedagógico em formato de mapa do Brasil, destinado ao ensino de geografia, identificação das unidades federativas, capitais e regiões, além do desenvolvimento do raciocínio lógico e coordenação motora. Material: Confeccionado em madeira MDF de alta resistência ou material similar, com espessura adequada ao manuseio infantil (aproximadamente 8 mm a 12 mm). Impressão colorida com tintas atóxicas e de alta durabilidade.	17,00	UNI	113,06	1.922,02

		Composição e Características Técnicas: •Painel Base: Dimensões aproximadas de 50 cm x 50 cm, admitindo variação de ±10%, contendo a representação das regiões do Brasil de forma colorida e demarcada; •Peças de Encaixe: Conjunto contendo as 27 unidades federativas (26 estados e o Distrito Federal), recortadas individualmente, que devem ser encaixadas corretamente em seus respectivos locais no painel; •Informações Impressas: Identificação legível dos nomes dos estados e, preferencialmente, de suas respectivas capitais. Acabamento: Superfícies lisas, bordas arredondadas, sem farpas ou arestas cortantes, com resistência ao uso contínuo. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem apropriada (caixa de papelão resistente ou estojo), que permita o armazenamento do painel e das peças, evitando perdas, contendo identificação do produto e do fabricante. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 5 anos. Certificação: O produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir certificação do Inmetro, quando exigida pela legislação aplicável.				
TOTAL						1.922,02
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13717	JOGO DE XADREZ PADRÃO ESCOLAR Descrição do Objeto: Jogo de xadrez completo, com peças em padrão tradicional de xadrez, compatíveis com uso escolar, recreativo e competitivo, destinado a atividades pedagógicas, recreativas e competitivas. Material e Fabricação: •Peças confeccionadas em plástico de alta resistência (ou material similar), com acabamento nas cores claras e escuras; •Peças com boa estabilidade durante o uso, podendo possuir sistema de peso interno (chumbadas ou equivalente); •Base das peças revestida com feltro ou material similar, proporcionando proteção ao tabuleiro e melhor deslizamento. Dimensões de Referência das Peças (Altura x Diâmetro da Base): As peças deverão seguir proporções compatíveis entre si e com o tabuleiro, em	19,00	UNI	119,65	2.273,35

		padrão semelhante ao modelo Staunton, admitindo variação conforme o fabricante. • Rei: aproximadamente entre 9 cm e 10 cm; • Dama: aproximadamente entre 7 cm e 8 cm; • Bispo: aproximadamente entre 6,5 cm e 7,5 cm; • Cavalo: aproximadamente entre 6 cm e 7 cm; • Torre: aproximadamente entre 5 cm e 6 cm; • Peão: aproximadamente entre 4 cm e 5 cm. Tabuleiro e Armazenamento: •Tabuleiro confeccionado em madeira MDF, madeira maciça ou material similar, com acabamento resistente; •Tabuleiro dobrável ou sistema similar que permita armazenamento adequado das peças. Dimensões do Tabuleiro Aberto: Aproximadamente 47 cm x 47 cm, admitindo variação de ±10%, com casas medindo aproximadamente 5,0 cm a 5,5 cm de lado, mantendo proporção adequada às peças. Sistema de Fechamento: O estojo deve possuir sistema de fechamento seguro, por meio de travas metálicas ou sistema equivalente, garantindo que permaneça fechado durante o transporte. Itens Inclusos no Conjunto: •32 peças padrão (16 claras e 16 escuras); •02 peças extras (damas), sendo uma de cada cor, para promoção de peões; •01 tabuleiro dobrável ou sistema similar que permita armazenamento adequado das peças. Acabamento: Superfícies lisas, resistentes, sem rebarbas ou defeitos aparentes, adequadas ao uso contínuo. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto. Indicação de Uso: Adequado para uso escolar, recreativo e competitivo. Certificação: O produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir certificação do Inmetro, quando exigida pela legislação aplicável.				
TOTAL						2.273,35
Lote: 27 - Lote 027						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13718	KIT DE FRUTAS E VEGETAIS DE CORTE (TIPO 'CREC-CREC' COM VELCRO) Descrição do Objeto: Conjunto de miniaturas de frutas e legumes coloridos, compostos por duas ou mais partes unidas por sistema de fixação tipo velcro, permitindo a simulação do ato de cortar. As peças devem possuir acabamento liso, bordas arredondadas e não apresentar partes pequenas destacáveis que ofereçam risco aos usuários. Material: Confeccionado em Plástico Polipropileno (PP) ou ABS de alto impacto, atóxico e resistente. O sistema de fixação tipo velcro deve ser firmemente aderido ou embutido nas peças, de modo a evitar desprendimento durante o uso. Composição Mínima do Kit: •Variedade de frutas e legumes (ex.: banana, maçã, uva, pimentão, entre outros); •01 faca de brinquedo (sem corte e com ponta arredondada); •01 tábua de corte. Quantidade Mínima: O conjunto deve conter, no mínimo, 12 peças no total, considerando alimentos, utensílios e acessórios. Dimensões de Referência: •Peças individuais: Comprimento/diâmetro aproximado entre 5 cm e 10 cm; •Embalagem: Dimensões aproximadas, não inferiores a 20 cm x 12 cm x 10 cm (C x L x A), podendo variar para mais conforme o fabricante. Acabamento: Cores vibrantes e compatíveis com os alimentos representados, com pigmentação integrada à massa do plástico. As peças devem ser resistentes à higienização, sem perda de cor ou deformação. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto.	111,00	UNI	58,51	6.494,61
TOTAL						6.494,61
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13822	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TAMANHO OFICIAL Nº 5 Bola de Futebol de Campo - tamanho	642,00	UNI	62,00	39.804,00

		oficial nº 5, destinada à prática esportiva e recreativa, confeccionada em material sintético resistente (PU, TPU ou material equivalente), com câmara interna de borracha ou butil, proporcionando adequada retenção de ar e durabilidade. Especificações mínimas: Tamanho oficial nº 5; Circunferência entre 68 cm e 70 cm; Peso entre 410 g e 450 g; Construção costurada à máquina ou tecnologia equivalente que garanta resistência e durabilidade; Revestimento externo em material sintético de alta resistência; Miolo substituível e lubrificado ou sistema equivalente; Produto novo, de primeiro uso; Certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação vigente; Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.				
TOTAL						39.804,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13823	BOLA DE VÔLEI - TAMANHO OFICIAL Nº 5 Bola de Vôlei – tamanho oficial nº 5, destinada à prática esportiva, recreativa e educacional, confeccionada em material sintético resistente (PVC, PU, TPU ou material equivalente), proporcionando durabilidade e bom desempenho durante o uso. Especificações mínimas: Circunferência entre 65 cm e 67 cm; Peso entre 260 g e 280 g; Câmara interna em borracha ou butil de alta resistência; Construção costurada à máquina ou tecnologia equivalente que assegure resistência e durabilidade; Revestimento externo em material sintético resistente ao desgaste; Calibragem recomendada pelo fabricante; Produto novo, de primeiro uso; Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação; Certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação vigente.	615,00	UNI	45,97	28.271,55
TOTAL						28.271,55

01.2. Os itens a serem adquiridos nesta contratação são de qualidade comum, conforme art. 2º, inciso II do Decreto nº 3931/2023, pois não possuem características de luxo, como ostentação, opulência, requinte ou outras características que destoem da normalidade.
01.3. Conforme previsto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do Catálogo Eletrônico visa padronizar e ampliar a transparência das contratações públicas. No entanto, sua implementação pode representar desafios operacionais e administrativos para municípios de pequeno porte, como o nosso. Nosso município possui estrutura administrativa reduzida e recursos tecnológicos limitados, o que dificulta a implantação e manutenção de um sistema integrado de catálogo eletrônico. Além disso, a adoção dessa ferramenta demandaria capacitação específica dos servidores e eventual contratação de soluções tecnológicas, o que geraria custos adicionais e poderia comprometer a eficiência da gestão pública. Outro fator relevante é que a demanda por bens e serviços no município não possui volume expressivo, tornando desproporcional a adoção do catálogo eletrônico frente aos benefícios esperados. Ademais, muitos fornecedores locais que atendem às necessidades da administração municipal não estão habituados ao uso de plataformas digitais complexas, o que poderia restringir a competitividade e dificultar a participação de empresas de menor porte. Diante desse cenário, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico, garantindo maior eficiência e competitividade nas contratações, sem comprometer a economicidade e a transparência dos processos licitatórios.

01.4. O presente processo de Registro de Preços foi estruturado considerando o princípio da economia de escala, conforme previsto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de otimizar recursos públicos, reduzir custos unitários e garantir maior eficiência na contratação dos bens e serviços necessários à administração municipal. Para alcançar essa economia, foram adotadas as seguintes estratégias. Unificação da Demanda*:* As necessidades de aquisição de bens e serviços foram consolidadas entre as diversas secretarias e setores da administração, evitando compras fragmentadas e reduzindo custos administrativos e operacionais. A compra em maior volume permite que os fornecedores ofereçam preços mais competitivos, diluindo custos fixos de produção e distribuição. *Participação de Todas as Secretarias*: O levantamento das demandas foi realizado em conjunto com todas as secretarias municipais, garantindo que todas as unidades gestoras pudessem usufruir dos benefícios do registro de preços. Essa abordagem assegura maior previsibilidade no consumo e evita aquisições emergenciais que poderiam resultar em preços superiores. *Redução de* Custos Logísticos e Administrativos: Com a unificação das compras, há uma diminuição nos gastos com processos licitatórios isolados, eliminando a necessidade de múltiplas contratações para o mesmo item. Maior Atração de Fornecedores e Competitividade: A ampliação do volume contratado torna a licitação mais atrativa para os fornecedores, resultando em maior competitividade e melhores propostas. A participação de um número maior de concorrentes pode resultar em economia significativa para os cofres públicos. Garantia de Atendimento Contínuo: O Registro de Preços permite que as secretarias façam aquisições conforme a necessidade, sem necessidade de novas licitações, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo maior agilidade na gestão pública.
01.5. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum(uns) item(ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.
01.6. Quanto aos **requisitos do art. 82 da Lei 14.133/2021**, incisos II, III e IV torna-se impossível informar uma quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, não havendo a possibilidade de itens com preços diferentes, não será oferecida a oportunidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, tendo em vista que neste momento não temos dados suficiente para que estes critérios sejam cumpridos.
01.7. As referências eventualmente utilizadas possuem caráter exclusivamente indicativo, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior.

02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais didáticos destinados às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e ao Centro Municipal Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado (CMMAEE), visando atender às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A aquisição fundamenta-se na necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das práticas de ensino e aprendizagem, especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, onde o brincar constitui importante instrumento para a construção do conhecimento. Os brinquedos e jogos pedagógicos contribuem diretamente para o desenvolvimento cognitivo, motor, social, emocional e da linguagem, estimulando habilidades essenciais ao processo educacional, tais como criatividade, raciocínio lógico, coordenação motora, interação social, autonomia e resolução de problemas.

No âmbito do atendimento educacional especializado, os materiais pretendidos desempenham papel relevante no suporte às intervenções pedagógicas, aos estímulos sensoriais e às estratégias de inclusão escolar, permitindo o desenvolvimento de atividades adaptadas às diferentes necessidades dos estudantes atendidos pelo CMMAEE. Além disso, a contratação possibilitará a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo e a ampliação do acervo pedagógico existente nas unidades escolares, assegurando melhores condições para a realização das atividades educacionais.

A contratação contempla ainda parte dos brinquedos destinados às ações comemorativas de Natal voltadas aos alunos da Educação Infantil, promovendo momentos de integração, acolhimento e valorização das crianças no ambiente escolar. Destaca-se também a aquisição de brinquedos que contemplem diferentes características e perfis, contribuindo para a promoção da diversidade, inclusão e representatividade no contexto educacional.

Ademais contratação também atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a utilização de recursos lúdicos e pedagógicos nos atendimentos multiprofissionais, consultórios pediátricos e espaços de acolhimento infantil das unidades de saúde do município. Os brinquedos e jogos constituem importantes instrumentos de apoio às atividades de estimulação, acolhimento, desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças atendidas pelos serviços de saúde, especialmente nos atendimentos realizados por profissionais das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Pediatria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, encontrando respaldo nas diretrizes educacionais vigentes e contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, para a melhoria da qualidade do ensino ofertado e para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Na presente contratação, por se tratar da aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais didáticos destinados às unidades da rede municipal de ensino, a solução consiste no fornecimento dos itens pela empresa contratada, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro edital. Os produtos deverão apresentar qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso educacional, observando as normas técnicas e certificações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de brinquedos. O descumprimento dessas exigências ensejará a recusa dos itens e sua substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação solicite os materiais conforme sua necessidade ao longo da vigência da ata. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, condições de transporte e horários estabelecidos no Termo de Referência, garantindo o adequado atendimento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas Escolas Municipais, CMEIs e no CMMAEE. Caberá à contratada assegurar que todos os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, desconformidade com as

especificações ou descumprimento de exigência legal ou editalícia, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração. Decorrido o prazo de recebimento provisório sem manifestação da fiscalização, o recebimento será considerado definitivo.

Os produtos poderão ser recusados pelos fiscais responsáveis sempre que apresentarem vícios, defeitos de fabricação, ausência de certificações exigidas, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra situação que comprometa sua utilização segura e adequada no ambiente escolar, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo de até 07 (sete) dias.

Eventuais situações de caso fortuito ou força maior que possam comprometer os prazos de entrega deverão ser devidamente justificadas pela contratada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação avaliar a pertinência e aceitabilidade das justificativas apresentadas.

Por fim, será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou irregularidades praticadas por seus empregados, representantes ou prepostos durante a execução contratual.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

04.1 - Requisitos da contratação:
I. A empresa contratada deverá estar regular perante as exigências fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.
II. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições de utilização.
III. Os brinquedos, jogos pedagógicos e materiais didáticos deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
IV. Todos os brinquedos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida do INMETRO e atender às normas de segurança aplicáveis.
V. Os materiais deverão ser fabricados com matérias-primas atóxicas, resistentes e adequadas à faixa etária indicada.
VI. Os produtos deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas ou componentes que ofereçam riscos aos usuários.
VII. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, faixa etária recomendada e demais informações obrigatórias.
VIII. Os produtos deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável e política do fabricante.
IX. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, assumindo integralmente os custos de transporte, carregamento, descarregamento, tributos e demais encargos incidentes.
X. Quando exigido pela legislação aplicável, deverão acompanhar os produtos os respectivos certificados de conformidade, manuais de instrução e documentos técnicos pertinentes.

04.2.Com respeito as bolas presentes nos itens 28 e 29 deverão ser observados os padrões de tamanho, peso e características estabelecidos pelas normas aplicáveis. Deverão ser confeccionadas em material resistente e de alta durabilidade, tais como PU (poliuretano), PVC, borracha ou similar de qualidade equivalente ou superior, podendo ser produzidas por meio de costura ou processo termo-selado. A superfície deverá apresentar adequado nível de aderência

(grip), quando aplicável à modalidade, garantindo melhor controle durante o uso. A câmara interna deverá ser resistente, com boa retenção de ar, e o miolo deverá ser substituível e lubrificado. Para as bolas de iniciação (ex.: nº 10), estas deverão ser confeccionadas em borracha ou material similar, por meio de processo de vulcanização, apresentando peso reduzido (aproximadamente entre 180 g e 220 g) e circunferência entre 48 cm e 50 cm, visando maior segurança e adequação ao uso infantil. Todas as bolas deverão estar isentas de deformações, defeitos de fabricação ou falhas de acabamento, sendo adequadas ao uso escolar contínuo. Deverão atender às normas técnicas vigentes e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO. As bolas deverão ser entregues devidamente infladas (cheias), com pressão adequada conforme a modalidade, em condições de uso imediato, não sendo aceito o fornecimento de materiais desinflados no ato da entrega.

04.3.A entrega deverá ser feita no local indicado no ato de contratação, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento;

04.4.Apresentar anexo a proposta prospecto e/ou catálogo original, e/ou cópia do site na internet, e/ou folhetos, e/ou ficha técnica, fotos legíveis, contendo informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre características gerais, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, e demais especificações técnicas suficientes, de cada produto, para julgamento coerente (catálogo e proposta), devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatiza dores.

04.5.Consideram-se como prospectos técnicos:
a. Catálogo, folder, certificado ou manual; e
b. Documento extraído de consulta realizada pela Internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico, com menção da página onde consta a informação apresentada.

Nos casos em que o manual/ prospecto for de língua estrangeira, deverá ser apresentado tradução juramentada.

05. DA AMOSTRA

05.1. Conforme estabelecido no edital e seus anexos.

06. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

06.1. A presente contratação será executada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que as Secretarias Municipais realizem as aquisições de acordo com suas necessidades, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
06.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Administração, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
06.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.
06.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal no momento da solicitação, podendo compreender as unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centro Municipal Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado (CMMAEE), unidades da Secretaria Municipal de Saúde ou outros locais pertencentes à Administração Municipal.

06.5. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de funcionamento dos órgãos municipais, salvo disposição diversa constante na Autorização de Fornecimento.
06.6. Todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.
06.7. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais do fabricante e entregues em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.
06.8. No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados caso apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações, ausência de certificações obrigatórias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.
06.9. Constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração.
06.10. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora.
06.11. Os brinquedos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida do **INMETRO**, devendo a contratada apresentar, quando solicitado, os respectivos certificados de conformidade.
06.12. Eventuais situações de caso fortuito ou força maior que possam comprometer os prazos de entrega deverão ser devidamente justificadas pela contratada, cabendo à Administração avaliar a pertinência e aceitabilidade das justificativas apresentadas.
06.13. A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento.

07. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

07.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

07.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

07.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

07.4. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

07.4.1. A Secretaria Municipal de Educação será a gestora da ARP.

07.5. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores; Fabiane Albert Lobo, podendo ser substituído por Rellidy M. Carneiro de Melo, pela Secretaria de Saúde; Alessandra Rodrigues, podendo ser substituído por Nelson Antonio Ciola Jr, pela Secretaria de Educação; todos designados mediante

Decreto Municipal nº 5057/2026 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

07.6. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

07.7. São obrigações da CONTRATADA:
I. Fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o previsto no Edital.
II. Além da entrega no(s) local(is) indicado(s) pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA descarregar e armazenar os produtos nos locais, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou quebras causados aos mesmos.
III. Trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
IV. Durante a vigência do Contrato, se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
V. Substituir os produtos que não estejam em condições apropriados, ou ainda, aqueles que apresentem problemas (ex. deteriorados, vencidos, etc.), sem qualquer ônus ao Município.
VI. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
VII. Responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE**.**
VIII. Atender a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos materiais ofertados, devendo fornecer os produtos compatíveis que atendam às especificações e estipulações fornecidas pelos fabricantes.
IX. Fazer a destinação correta das embalagens vazias após a substituição do produto.
X. Será de total responsabilidade da CONTRATADA, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
XI. Cabe à CONTRATADA justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

07.8. São obrigações da CONTRATANTE:
I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

08. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

08.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
08.2. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após o recebimento/aceite dos produtos pelo fiscal do contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora.
08.3. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação para que regularize sua situação ou, apresente sua defesa;
08.4. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas em nome conforme orientação do fiscal.
08.5. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.
08.6. A nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões: Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e a de Certificado de Regularidade do FGTS.
08.7. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
08.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

07.9. Para cumprimento deste item a CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. Conforme estabelecido no edital e seus anexos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente licitação será através do sistema de registro de preço. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

10.2. A quantidade estabelecida é mera estimava de consumo para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, não gerando para o Município de Sengés a obrigação de pagamento caso não haja solicitação. A empresa vencedora quando convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do referido objeto até o término da vigência da ata. As Licitantes, deverão ser alertadas para fins de seus planejamentos orçamentários que as mesmas não estão obrigados a adquirir previamente os produtos para o fornecimento.

10.3. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

10.4. A natureza das despesas e características dos produtos não geram obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

10.5. Conforme previsto no artigo 95 da Lei n. 14.133/21, visto que tanto para os produtos quanto para a prestação de serviço, ambos constituem execução de forma imediata e não geram obrigações futuras.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se o valor total desta contratação em R$ 329.453.44 (Trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)
A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimentodefinitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes edeslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legilação citada a seguir:

- artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 daLei 14.133/21
- PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., dede 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da EmpresaRG/CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

A empresa na qual representa está enquadrada como () Micro Empresa ()Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º_____/_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **.....**, portador da CI/RG n.º e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado no, CEP.....- doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____/__ e CPF n.º _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão nº levado**,** conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2 – A formalização da Contratação, que se dará através da NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a

escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133/21.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condição de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no parágrafo único do art. 6 do Decreto Municipal 4.651/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as)....., podendo ser substituídos(as) pelos (as) servidores(as) designados(as) através do Decreto Municipal n.º 4.779/2025.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....